



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A roda de capoeira foi registrada como patrimônio cultural brasileiro pelo IPHAN em 2008 e consta no Livro de Registro das Formas de Expressão, com base em inventário realizado nos Estados de Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

Em novembro de 2014, recebeu o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO, estando presente em mais de 180 países.

A presente lei reconhece um patrimônio cultural imaterial da humanidade.

Portanto, diante de todo o exposto e da relevância da causa, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres colegas que integram esta Colenda Casa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja devidamente deliberada e aprovada, conforme os trâmites regimentais.

DANIEL CARVALHO

Verificador